



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.358

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$946.895,00 distribuídos as seguintes dotações:

### 02 10 00 Fundo de Des. da Educação Básica-FUNDEB

314	12.361.0013.2064.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	<b>20.000,00</b>	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>F.R.: 1 541 01</b>	
	541	FUNDEB - Complementação - VAAF		
	230 000	FUNDEB 70% Profissionais Educação Básica		
315	12.361.0013.2064.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	<b>369.100,00</b>	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>F.R.: 1 542 01</b>	
	542	FUNDEB - Complementação - VAAT		
	230 000	FUNDEB 70% Profissionais Educação Básica		
319	12.361.0013.2064.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	<b>145.300,00</b>	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>F.R.: 1 540 01</b>	
	540	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB 70% Profissionais Educação Básica		
325	12.361.0013.2065.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	<b>41.000,00</b>	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>F.R.: 1 542 01</b>	
	542	FUNDEB - Complementação - VAAT		
	230 000	FUNDEB 70% Profissionais Educação Básica		
334	12.361.0013.2065.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	<b>2.000,00</b>	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	<b>F.R.: 1 540 01</b>	
	540	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
337	12.361.0013.2065.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	<b>67.000,00</b>	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<b>F.R.: 1 543 01</b>	
	543	FUNDEB - Complementação - VAAR		
	999 000	Não se aplica		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.358

02 10 00 Fundo de Des. da Educação Básica-FUNDEB			
338	12.361.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	<b>18.200,00</b> F.R.: 1 540 01
341	12.361.0013.2065.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	<b>87.295,00</b> F.R.: 1 540 01
362	12.365.0013.2068.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	Desenvolvimento da Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% Profissionais Educação Básica	<b>25.100,00</b> F.R.: 1 540 01
374	12.365.0013.2069.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	<b>40.000,00</b> F.R.: 1 540 01
384	12.365.0013.2069.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	Desenvolvimento da Educação Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB - Complementação - VAAT Não se aplica	<b>106.300,00</b> F.R.: 1 542 01
1086	12.361.0013.2064.0000 3.3.90.08.00 540 999 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	<b>600,00</b> F.R.: 1 540 01
1101	12.365.0013.1038.0000 4.4.90.61.00 542 999 000	Desenvolvimento da Educação Básica AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FUNDEB - Complementação - VAAT Não se aplica	<b>25.000,00</b> F.R.: 1 542 01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**946.895,00**

Fontes de Recurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 31 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.358**

540	01	318.495,00
541	01	20.000,00
542	01	541.400,00
543	01	67.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade de Vila Nova, Piauí

---

MANOELBERNARDO LEAL  
PREFEITO